

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Programa de Monitoria do UNIFSA é centrado na concepção de que a monitoria é uma atividade de aprofundamento didático - científico, destinada a despertar o interesse no aluno de Ensino Superior pela iniciação à docência. O Programa foi instituído pela Resolução 007 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre as normas para seleção e admissão de monitores e dá outras providências.

II - CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE MONITOR

Para solicitação de monitor serão consideradas prioritariamente:

- 2.1. A existência de disciplinas de natureza teórico-prática que contém um número significativo de alunos que por seu caráter, exigem ser monitorados para melhor ser assistido no seu processo ensino-aprendizagem;
- 2.2. Disciplinas eminentemente práticas que articulem os saberes e as técnicas básicas para a inserção social, que necessitem de monitores para o desempenho de habilidades e competências pertinentes ao processo desenvolvido.

III - ESTRUTURA E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 3.1 Desenvolvimento de um projeto de atividades contendo os seguintes elementos:
 - Justificativa;
 - Objetivos;
 - Metodologia: operacionalização das atividades juntamente com o monitor;
 - Sistemática de avaliação do monitor;
 - Cronograma de atividades em sala de aula;
- 3.2 Serão relevantes para os Projetos de Monitoria:
 - 3.2.1 Os conteúdos a serem trabalhados e sua tradução em objetivos de aprendizagem;
 - 3.2.2 Trabalhar a partir dos erros e dos obstáculos à aprendizagem.

OBSERVAÇÕES:

1. Em hipótese alguma o monitor poderá substituir o professor em sala de aula. O monitor é um aluno e como tal deve ser considerado;
2. Em caso estritamente necessário e previsto no plano de trabalho do monitor, este poderá realizar atividade de docência em sala de aula, tais como: comunicar resultados de estudos por ele realizado durante o período da monitoria; apresentar um seminário sobre uma temática importante da disciplina.
3. A coordenação do processo seletivo é de responsabilidade do Núcleo de Apoio Pedagógico - NUAPE.
4. Os alunos selecionados receberão orientações técnica-pedagógica, por meio de formação realizada pelo NUAPE com o objetivo de facilitar sua inserção no programa de iniciação à docência.
5. Cada aluno só poderá concorrer e ser monitor de uma única disciplina, por semestre letivo, num total de quatro monitorias durante o curso.
6. O monitor terá direito a mais um livro, como também, a mais um dia de prazo na biblioteca.

IV - NORMAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

Art. 1º - O Programa de Monitoria é uma atividade que valoriza a participação do aluno-monitor em atividades teóricas e práticas desenvolvidas junto aos estudantes para o aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade de iniciação à docência.

Art. 2º - São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) Estimular a iniciação à docência;
- b) Promover a cooperação entre os professores e alunos;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino.

Art. 3º - Cada professor orientador elaborará em conjunto com o monitor o Projeto para orientação da monitoria, com a duração de apenas um semestre letivo;

Art. 4º - Os Projetos deverão ser postados no site www.unifsa.com.br no link monitoria.

Art. 5º - São atribuições do Monitor:

1. Participar junto ao professor orientador em tarefas de ensino, iniciação científica e extensão: aulas, visitas, Encontro de Monitoria realizado durante a semana Científica, etc.
2. Auxiliar o professor na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
3. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto e que sejam pertinentes das atribuições do monitor;

É vedado à Coordenação do Curso ou Professores orientadores distribuir tarefas ao monitor que não constem das atribuições do monitor.

Art. 6º - São atribuições do Professor:

1. Reunir-se com a Coordenação do Programa de Monitoria e com os monitores sob sua responsabilidade para discutir o projeto;
2. Identificar eventuais falhas na execução do Projeto e propor medidas corretivas;
3. Selecionar, orientar, acompanhar e avaliar os monitores.

Art. 7º - Na inscrição e seleção de alunos para comporem o Programa de Monitoria serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Somente se inscrever o aluno que já tenha cursado a disciplina que pretende desenvolver o Programa de Monitoria como no mínimo média 7,0 (sete vírgula zero).
2. Ter disponibilidade de horário compatível com o plano de trabalho da respectiva disciplina.
3. O processo seletivo consta das seguintes fases:
 - 3.1 Nota na disciplina objeto da monitoria;

3.2 Entrevista realizada pelo professor da disciplina. Para o semestre letivo 2021.2, excepcionalmente, a entrevista acontecerá remotamente em atendimento à Portaria MEC 1.030, de 1º de dezembro de 2020, em atenção às orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e aos decretos governamentais do Governo do Piauí por conta da pandemia da COVID-19.

Art. 8º - A duração da monitoria é semestral podendo ser prorrogado por mais um semestre, a pedido do professor.

Art. 9º- Será desligado da função de monitor aquele que faltar às suas atividades por 4 horas-aula semanais, sem motivo justificado e o que não cumprir as atividades estabelecidas no Projeto e no processo de seleção e formação.



Art.10º- A frequência do monitor deverá ser registrada a cada atividade desenvolvida sob a responsabilidade do professor orientador.

Art.11º- Ao final de cada semestre letivo, os professores orientadores e monitores deverão postar o relatório final, no site do UNIFSA, constando os seguintes itens:

1. Quantidade de alunos atendidos;
2. Os objetivos não alcançados e os motivos que levaram a não realização dos mesmos;
3. Avaliação do desempenho dos monitores e professores orientadores.
4. Atividades realizadas.
5. Críticas e sugestões;

Art.12º- Ao final do período será emitido o Certificado online, de Monitoria mediante postagem do relatório e entrega da ficha de frequência no NUAPE, devidamente assinada pelo monitor e pelo professor-orientador.

Art. 13º - Para se considerar monitor o aluno deverá cumprir todas as etapas do programa: inscrição, seleção, participação na oficina, elaboração e postagem do projeto e do relatório, entrega da ficha de frequência no NUAPE e ser avaliado pelo professor, nos prazos determinados no cronograma;

PARAGRAFO ÚNICO - Sem a efetiva participação em um dos requisitos do artigo 13º, o aluno não estará vinculado ao Programa de Monitoria e não receberá em hipótese alguma a certificação de participação no programa.

Art. 14º -A Oficina de elaboração de Projetos é atividade obrigatória do monitor e recomendável ao professor. Será realizada remotamente na plataforma blackboard.



CRONOGRAMA 2021.2

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO	LOCAL
25 a 31 de maio	Inscrição	Período destinado à inscrição <i>online</i> da monitoria pelos alunos	Site UNIFSA
01 a 08 de junho	Seleção de Monitores 21/2	Período destinado a seleção de monitores pelos professores	Plataforma Blackboard
12, 13 e 14 de agosto	Oficina de elaboração de projetos	Orientações técnicas-pedagógicas sobre a iniciação à docência.	Plataforma Blackboard
Até 17 de agosto	Postagem do Projeto	A elaboração é em grupo e a postagem individual.	Site UNIFSA
De 13 de agosto a 03 de dezembro	Execução e Acompanhamento dos Projetos	Acompanhamento do monitor, pelo docente, por meio da ficha de frequência do monitor.	Sala de aula
18 a 24 de novembro	Inscrições no programa 2022.1	Interessados no programa realizam inscrições	Site UNIFSA
25/11 a 03/12	Seleção de Monitores 22/1	Período destinado a seleção de monitores pelos professores	Plataforma Blackboard
10 de dezembro	Postagem do Relatório e Entrega da Frequência no NUAPE	Preenchimento e postagem do relatório individual pelo monitor	Site UNIFSA NUAPE
Até 17 de dezembro	Avaliação do Monitor	Preenchimento da avaliação final do monitor pelo docente	Site UNIFSA



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO

unifsa.com.br

ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA - ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA
PRÓ - REITORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE